



**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FICAIS DE
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS.**

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando Processo de Compra Nº84/2024, Edital de Pregão Presencial Nº49/2024 que teve como objeto o registro de preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes as Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Campos Novos, com o fornecimento de peças/acessórios automotivos, originais ou genuínos, destinados aos referidos veículos, conforme Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º

- I.** Designar o servidor **Marcos Antônio de Souza** para exercer as atividades de Coordenador de Manutenção de Equipamentos das seguintes Secretarias/Entidades:
- a) Gabinete;
 - b) Secretaria da Fazenda e Administração;
 - c) Secretaria de Esporte e Lazer;
 - d) Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral;
 - e) Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;
 - f) Secretaria de Educação e Cultura.



II. Designar o servidor **Antônio Jesus Viater** para exercer as atividades de Coordenador de Manutenção de Equipamentos da **Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo**;

III. Designar o servidor **Luiz Carlos Thibes Barros** para exercer as atividades de Coordenador de Manutenção de Equipamentos da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**;

IV. Designar o servidor **Antônio Waldemar Oliveira dos Anjos** para exercer as atividades de Coordenador de Manutenção de Equipamentos da **Secretaria de Saúde**;

Designar a servidora **Daniela Belli** para exercer atividades de fiscalização de contratações originárias do processo supracitado.

Compete aos **Coordenadores de Manutenção de Equipamentos** a verificação do *check-list* dos serviços a serem executados, analisar a qualidade e necessidade ou não dos serviços e/ou peças, bem, como verificar os preços e realizar negociações quando necessário.

Compete ao fiscal o acompanhamento e fiscalização do serviço ou contrato, o qual deverá anotar em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando ou notificando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas coercitivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Campos Novos, 24 de outubro de 2024.


GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito Municipal